



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº17/2024/GAB/IFSULDEMINAS

19 de janeiro de 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas nas funções de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pela Diretoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – IFSULDEMINAS, ficando seus membros constituídos como membros da Comissão do Processo Seletivo.

1.2 Em atendimento à Portaria CAPES Nº 102/2019, as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão ser preenchidas preferencialmente por PROFESSORES do quadro efetivo do IFSULDEMINAS, portadores de titulação em cursos de pós-graduação, e, não havendo preenchimento das vagas, estas poderão ser preenchidas por TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO da Instituição e, em último caso, por profissionais externos à Instituição, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender às especificidades de cada vaga discriminadas no Anexo I.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e a efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

1.4 A participação de candidatos selecionados no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.5 A remuneração do PROFESSOR FORMADOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado, sendo que o valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) e para Professor Formador II de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.

1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de

direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.8 O cronograma do presente edital, com as datas pertinentes, está disponível no Quadro I do Anexo II.

1.9 Dúvidas, informações e impugnações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão analisadas impugnações de candidatos já inscritos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores dos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas para atuar nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS em parceria com a UAB, conforme distribuição presente no Anexo I.

2.2.1 Havendo necessidade de mais docentes para um código de vaga, eles serão convocados de acordo com a classificação dentro do código de vaga e, não havendo mais candidatos classificados no código de vaga, será utilizada a classificação geral do certame de acordo com os pré-requisitos exigidos no Anexo I, sendo que, por fim, na ausência de classificados com o perfil da vaga em aberto, poderão ser convocados candidatos de acordo com a classificação geral do certame.

2.3. A seleção não implica em contratação imediata, sendo que os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.

2.4. A atuação do candidato selecionado e vinculado dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

3 DO TIPO DE VÍNCULO

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAB, sendo que o tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Para se vincular ao Sistema UAB nas respectivas vagas previstas neste edital, além de preencher os pré-requisitos previstos no Anexo I, o candidato deverá comprovar os seguintes itens:

- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no MAGISTÉRIO SUPERIOR, de acordo com a Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana, nos polos presentes no item 4.3;
- f) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- h) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- i) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2 Para exercício das funções previstas, o candidato deverá ainda, sob pena de desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem,

entre outros;

- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
- d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSULDEMINAS, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
- e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre.

5. Do regime de atividades e das atribuições

5.1 O regime de atividades do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 13 (treze) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos na Reitoria do IFSULDEMINAS, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- b) 05 (cinco) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem para interação com os alunos e/ou tutores;
- c) 02 (duas) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

- a) Compôr, quando necessário, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- q) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Pouso Alegre para gravação das videoaulas;

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS REGRAS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://encurtador.com.br/adulZ>, sendo que não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item.

6.1.2 Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas e, neste caso, documentos anexados fora do local específico não poderão ser considerados para comprovação de outros itens do edital.

6.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerado válido como inscrição apenas o último preenchimento.

6.3 Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

6.3.1 Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.

6.4 O formulário estará disponível conforme cronograma disponibilizado no Quadro I.

6.4.1 Os preenchimentos de formulário de inscrições realizados fora do período estipulado neste edital serão automaticamente desconsiderados.

6.5 No ato da inscrição, além das informações presentes no formulário de inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de "Pontuação Declarada", que estará disponível no mesmo formulário constante no endereço eletrônico informado no item 6.1 (acima) e será utilizado para classificação dos candidatos.

6.6 Documentos que serão anexados no momento da inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (apenas candidatos internos);
- c) Diploma de graduação e pós-graduação que comprove habilitação ao perfil da vaga (frente e verso);
- d) Diploma da maior titulação alcançada (frente e verso);
- e) Comprovantes de experiência profissional de acordo com o Quadro II;

6.6.1 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 2MB.

6.7 O candidato poderá se inscrever em mais de um código de vaga (Anexo I), mas não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais funções da UAB, sendo que, em caso de classificação em mais de um código de vaga, ao aceitar uma convocação, o candidato estará automaticamente excluído da listagem das demais vagas, exceto quando a vaga não possuir mais candidatos aptos a assumirem-na e o candidato não estiver atuando junto ao IFSULDEMINAS/UAB.

6.8. Toda a documentação exigida para concorrência neste edital e para fins de pontuação deverá ser encaminhada única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF através do formulário eletrônico previsto para este fim constante no item 6.1, sendo que documentos encaminhados por outro meio/forma serão desconsiderados.

6.8.1 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas

nos itens 1.2 e 1.3, além do Anexo I deste edital, assim como aquele que não enviar toda a documentação prevista no edital.

6.8.2 Documentos únicos contendo todas as informações comprobatórias exigidas no certame serão desconsiderados e a pontuação 0 (zero) será atribuída ao item.

6.9 Candidatos poderão impetrar recursos contra o resultado preliminar deste edital até às 18 horas da data prevista no Quadro I do Anexo II para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com a pontuação disponível do Quadro I do Anexo III para todas as vagas.

7.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição.

7.2.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.3 Para os itens E1 e E2 do Quadro I do Anexo III, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro I do Anexo III) será considerada apenas a maior titulação.

7.5 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE, constando a função de Professor de nível superior;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor de nível superior;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- e) Carteira de trabalho;
- f) Declaração de tempo de serviço que comprove a experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato.

7.6 Não serão aceitos cópias de contratos para comprovação de experiência nos itens E1, E2 e E3.

7.7 No item E1 e E2 do Quadro I do Anexo III, será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância em cursos de nível superior ou pós-graduação.

7.8 No item E3 do Quadro I do Anexo III, será computada apenas experiência de docência em nível superior.

7.9 O processo de classificação se dará em ordem decrescente seguindo os seguintes critérios:

- a) Serão classificados, no máximo, 06 (seis) vezes o número de candidatos por vaga;
- b) Será analisada a documentação dos candidatos, a partir a maior pontuação declarada até o limite de classificação previsto na alínea "a" do item 7.9 (acima), sendo que, caso a pontuação aferida seja divergente da declarada, o candidato será reposicionado na lista e os candidatos com pontuação declarada superior à do candidato reposicionado terão sua documentação analisada, respeitando o limite supramencionado.
- c) A análise dos documentos será encerrada, em cada vaga, quando o número de candidatos previstos na alínea "a" do item 7,9 for alcançado.
- d) Havendo candidatos com a pontuação declarada igual à do último candidato classificado, estes terão seus documentos analisados.

7.10 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

7.10.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

7.10.2 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

7.11 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

7.12 Caso a documentação comprobatória não apresente a data no formato completo (dia/mês/ano) e apresente apenas (mês/ano), será considerado o primeiro dia do primeiro mês e o último dia do último mês para cômputo do tempo de atuação.

7.12.2. Documentos que apresentem apenas ano de atuação serão desconsiderados, exceto os que trazem a informação específica de atuação “durante todo o ano” ou similar.

7.12.3 Comprovantes de atuação em tutoria não serão considerados para cômputo da experiência como Professor.

7.12.4 Comprovantes de atuação sem período de atuação informado serão automaticamente desconsiderados.

7.13 Para a comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.15 Serão adotados como critérios de desempate:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) no magistério superior;
- e) Maior titulação;

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

8.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo

IFSULDEMINAS e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

9.3 Após o vínculo do candidato classificado e início das atividades, o eventual não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

9.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

9.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2024.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor Substituto em Exercício
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS**, em 19/01/2024 08:54:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424457

Código de Autenticação: db3b51ef1a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFSULDEMINAS****ANEXO I – QUADRO DE VAGAS****Quadro I – Vagas para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT**

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR			
Cód. Vaga	Disciplina	Habilitação mínima	Total de Vagas
PF01	Metodologias e Estratégias de Ensino	a) Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica ou complementação pedagógica; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF02	Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho	a) Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia ou Sociologia; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF03	Organização e Gestão da Educação	a) Licenciatura em Pedagogia; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF04	Libras – Língua Brasileira de Sinais	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Libras ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa acrescida de Especialização em Libras OU Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa acrescida do certificado de proficiência no uso e ensino de Libras (PROLIBRAS); b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF05	Fundamentos Sociopolíticos	a) Licenciatura em Pedagogia ou História ou	01

	e Econômicos na Educação	Filosofia ou Sociologia ou Geografia; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	
PF06	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	a) Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica ou complementação pedagógica; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF07	Seminário Integrador, Estudos Curriculares e Práticas Extensionistas I	a) Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica ou complementação pedagógica; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01

Quadro II – Vagas para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR			
Cód. Vaga	Disciplina	Habilitação mínima	Total de Vagas
PF08	Estudos Linguísticos II	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Bacharelado em Linguística; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF09	Estudos Literários II	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Bacharelado em Literatura; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01
PF10	Leitura e Produção de Textos II	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU; c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01

PF11	Fonética e Fonologia do Português	<p>a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Bacharelado em Linguística;</p> <p>b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU;</p> <p>c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.</p>	01
PF12	Gramática: Conceitos e Perspectivas Teóricas	<p>a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Bacharelado em Linguística;</p> <p>b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU;</p> <p>c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.</p>	01
PF13	Escrita Acadêmica	<p>a) Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica ou complementação pedagógica;</p> <p>b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU;</p> <p>c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.</p>	01
PF14	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	<p>a) Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica ou complementação pedagógica;</p> <p>b) Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior, OU;</p> <p>c) Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.</p>	01

EDITAL 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR
FORMADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB/IFSULDEMINAS**

ANEXO II – CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

Divulgação do Edital	19/01/2024
Impugnações	Até 30/01/2024
Inscrições	19/01/2024 a 19/02/2024
Resultado parcial	23/02/2024
Recurso contra o resultado parcial	26/02/2024
Homologação do resultado final	28/02/2024

EDITAL 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFSULDEMINAS

ANEXO III – PONTUAÇÃO

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular – Professor Formador

	Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	20		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por oferta.	05	05	25
E2	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos de nível superior (graduação ou pós-graduação) não ofertados em parceria com a UAB – por oferta.	05	05	25
E3	Experiência Profissional como professor no ensino superior (graduação ou pós-graduação) na modalidade presencial – por semestre.	02	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100